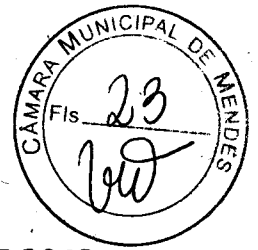




ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE MENDES



LEI MUNICIPAL Nº 1.595 DE 04 DE setembro DE 2012.

Autoriza abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de até R\$ 2.273.000,00 (Dois milhões, duzentos e setenta e três mil reais) na forma desta lei.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MENDES, aprova e eu sanciono a seguinte:

ROGÉRIO RIENTE
Prefeito Municipal

LEI MUNICIPAL

Art.1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de até R\$ 2.273.000,00 (Dois milhões, duzentos e setenta e três mil reais) para atender as seguintes despesas, assim discriminados:

Codificação	Discriminação da Despesa	Valor em R\$
02.	Prefeitura Municipal de Mendes	
02.08.	Secretaria Municipal de Administração	
02.08.04.	Administração	
02.08.04.122.	Administração Geral	
02.08.04.122.0008.	Administração Executiva	
02.08.04.122.0008.2.009	Manutenção da SMA	
3.1.90.04.00.00.00.00.0000	Contratação por Tempo Determinado	450.000,00
3.1.90.94.00.00.00.00.0000	Indenizações Restituições Trabalhistas	20.000,00
3.3.90.30.99.00.00.00.0003	Outros Materiais de Consumo	25.000,00
3.3.90.36.99.00.00.00.0003	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	15.000,00
3.3.90.39.99.00.00.00.0003	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	60.000,00
4.4.90.52.99.00.00.00.0003	Outros Materiais Permanentes	25.000,00
02.08.04.122.	Administração Geral	
02.08.04.122.0014.	Benefícios Trabalhistas	
02.08.04.122.0014.2.057	Vale Transporte - Concessão	
3.3.90.39.99.00.00.00.0000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	60.000,00
02.08.09.	Previdência Social	
02.08.09.271.	Previdência Básica	
02.08.09.271.0005.	Contribuição Previdenciária	
02.08.04.271.0005.2.012	Previdência Social – Encargos	
3.1.90.13.00.00.00.00.0000	Obrigações Patronais	300.000,00
02.08.04.271.005.2.056	Contribuições Patronais - RPPS	
3.1.91.13.01.00.00.00.0000	Contribuições Patronais - RPPS	180.000,00
02.08.09.274.	Previdência Especial	
02.08.09.274.0013.	Servidor Público	
02.08.04.274.0013.2.014	PASEP - Encargos	
3.3.90.10.00.00.00.00.0000	Outros Benefícios de Natureza Social	30.000,00



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE MENDES



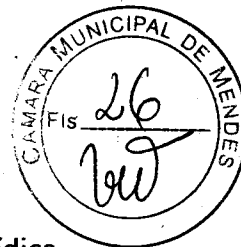
02.	Prefeitura Municipal de Mendes	
02.09.	Secretaria Municipal de Governo	
02.09.04.	Administração	
02.09.04.122.	Administração Geral	
02.09.04.122.0008.	Administração Executiva	
02.09.04.122.0008.2.015	Manutenção da SMG	
3.3.90.30.99.00.00.00.0003	Outros Materiais de Consumo	3.000,00
3.3.90.39.99.00.00.00.0003	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	5.000,00
02.	Prefeitura Municipal de Mendes	
02.10.	Secretaria Municipal de Planejamento e Fazenda	
02.10.04.	Administração	
02.10.04.129.	Administração Geral	
02.10.04.129.0008.	Administração Executiva	
02.10.04.129.0008.2.016	Manutenção da SMPF	
3.3.90.30.99.00.00.00.0000	Outros Materiais de Consumo	3.000,00
3.3.90.39.99.00.00.00.0000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	40.000,00
3.3.90.93.00.00.00.00.0000	Indenizações e Restituições	3.000,00
02.10.28.	Encargos Especiais	
02.10.28.843.	Serviço da Dívida Interna	
02.10.28.843.0015.	Dívida Pública	
02.10.28.843.0015.2.017	Dívida Fundada Interna Contratada	
4.6.90.71.00.00.00.00.0000	Principal da Dívida Contratual Resgatado	300.000,00
02.	Prefeitura Municipal de Mendes	
02.11.	Secretaria Mun.de Obras, Serv. Público e Habitação	
02.11.15.	Urbanismo	
02.11.15.451.	Infra Estrutura Urbana	
02.11.15.451.0016.	Melhorias para Cidade	
02.11.15.451.0016.2.019	Infra Estrutura - Manutenção	
3.3.90.30.99.00.00.00.0003	Outros Materiais de Consumo	20.000,00
02.11.15.452.	Serviços Urbanos	
02.11.15.452.0016.	Melhorias para Cidade	
02.11.15.452.0016.2.020	Água Potável - Manutenção	
3.3.90.30.99.00.00.00.0003	Outros Materiais de Consumo	30.000,00
02.11.15.452.	Serviços Urbanos	
02.11.15.452.0016.	Melhorias para Cidade	
02.11.15.452.0016.2.021	Iluminação Pública – Manutenção	
3.3.90.36.99.00.00.00.0003	Outros Serv. de Terceiros – Pessoa Física	4.000,00
3.3.90.39.99.00.00.00.0003	Outros Serv. de Terceiros – Pessoa Jurídica	200.000,00



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

CÂMARA MUNICIPAL DE MENDES

02.11.17.	Saneamento	
02.11.17.512.	Saneamento Básico Urbano	
02.11.17.512.0016.	Melhorias para Cidade	
02.11.17.512.0016.2.022	Rede de Esgoto	
3.3.90.30.99.00.00.00.0003	Outros Materiais de Consumo	20.000,00
02.	Prefeitura Municipal de Mendes	
02.12.	Secretaria Mun. de Educação e Cultura	
02.12.12.	Educação	
02.12.12.361.	Ensino Fundamental	
02.12.12.361.0018.	Ensino Regular	
02.12.12.361.0018.2.026	Ensino Fundamental -> Manutenção	
3.1.90.11.00.00.00.00.0000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	200.000,00
02.12.12.367.	Educação Especial	
02.12.12.367.0020.	Ensino Especial	
02.12.12.367.0020.2.034	Ensino Especial - Manutenção	
3.1.90.11.00.00.00.00.0000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	40.000,00
02.	Prefeitura Municipal de Mendes	
02.15.	Secretaria Mun. Turismo e Desenvolv.	
02.15.23.	Econômico	
02.15.23.695.	Comércio e Serviços	
02.15.23.695.0021.	Turismo	
02.15.23.695.0021.2.041	Realização de Eventos Turísticos	
3.3.90.39.99.00.00.00.0003	Eventos Turísticos - Manutenção	10.000,00
3.3.90.39.99.00.00.00.0003	Outros Serv. de Terceiros - Pessoa Física	25.000,00
	Outros Serv. de Terceiros - Pessoa Jurídica	
02.	Prefeitura Municipal de Mendes	
02.14.	Secretaria Municipal de Promoção Social	
02.14.08.	Assistência Social	
02.14.08.244.	Assistência Comunitária	
02.14.08.244.0025.	Assistência Social Geral	
02.14.08.244.0025.2.038	Assistência Social Geral	
3.1.90.11.00.00.00.00.0000	Manutenção SMPS	60.000,00
3.3.90.48.00.00.00.00.0000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	40.000,00
	Outros Auxílios Financeiros	
02.	Prefeitura Municipal de Mendes	
02.16.	Secretaria Municipal de Transporte	
02.16.26.	Transporte	
02.16.26.122.	Administração Geral	
02.16.26.122.0008.	Administração Executiva	
02.16.26.122.0008.2.042	Administração Executiva	
3.3.90.14.00.00.00.00.0000	Manutenção da SMT	30.000,00
3.3.90.36.99.00.00.00.0003	Diárias - Civil	10.000,00
3.3.90.39.99.00.00.00.0003	Outros Serv. de Terceiros - Pessoa Física	15.000,00



Outros Serv. de Terceiros – Pessoa Jurídica

02.16.26.122.	Administração Geral	
02.16.26.122.0008.	Administração Executiva	
02.16.26.122.0008.2.044	Frota – Manutenção	
3.3.90.30.99.00.00.00.0003	Outros Materiais de Consumo	50.000,00

Art. 2º Para abertura do presente crédito adicional será utilizado como fonte de recurso o provável excesso de arrecadação da compensação financeira dos Royalties de Petróleo no valor de até R\$ 2.273.000,00 (Dois milhões, duzentos e setenta e três mil reais), conforme prevê o artigo. 43, § 1º, inciso II e § 3º da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, assim demonstrado com planilhas em anexo;

01	Saldo em 31/12/11	32.817,10
02	Receita Realizada 01/2012 à 07/2012	3.745.619,59
03	Rendimentos Auferidos de 01/2012 à 07/2012	6.304,67
04	Tendência da Receita	5.239.516,88
05	Rendimentos Estimados para 08/2012 à 12/2012	4.500,00
06	Somatório de 01 à 05	9.028.758,24
07	Receita Prevista na LOA (-)	5.897.790,00
08	Restos a Pagar 2011 (-)	434.400,70
09	Excesso de Arrecadação mais tendência	2.696.567,54
10	Recurso a ser utilizado	2.273.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Mendes, 04 de setembro de 2012.

ROGÉRIO RIENTE
Prefeito Municipal